



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 093/2021 AD REFERENDUM DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinelas das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinelas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Prontos Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.248, de 02 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de Unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos computacionais de grande complexidade por parte da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela, que exigem elevada capacidade de processamento como o relacionamento probabilístico entre as diversas bases de dados da saúde e análises epidemiológicas e estatísticas, bem como a necessidade de criar e visualizar painéis interativos de monitoramento de indicadores de saúde com grande volume de dados, sem perder a performance no mecanismo de processamento dos dados;

CONSIDERANDO que a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS-AM realizará a aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade da estruturação das coordenações estadual e municipal (Manaus) de Síndrome Respiratória, com a consequente doação para Unidades Hospitalares, que compõem a Rede de Vigilância Sentinela de Influenza no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo n. 017306.001582/2021 SIGED que dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinelas das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinelas.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, **REFERENDUM** autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a aquisição de equipamentos de informática, conforme **Quadro 1** e os Serviços de Saúde Contemplados, conforme **Quadro 2**.

Quadro 1. Relação de equipamentos de informática que serão destinados aos Serviços de Síndrome Gripal.

ITEM	ID Equipamento	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	120115	Microcomputador.	02
02	131125	Notebook.	02

Quadro 2. Serviços de Saúde a serem contemplados pela doação dos equipamentos de informática do monitoramento das Síndromes Respiratórias do Estado do Amazonas.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Ordem	ID Equipamento	Descrição das Vigilâncias Sentinela de Síndrome Gripal (SG)	Quant
1	120115	Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG)	1
2	120115	Vigilância Epidemiológica Municipal (Manaus) de Síndrome Gripal (SG)	1
3	131125	Hospital e P S da Criança da Zona SUL	1
4	131125	Hospital e P S da Criança da Zona OESTE	1

Fica a cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Sentinelas de Influenza, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT.

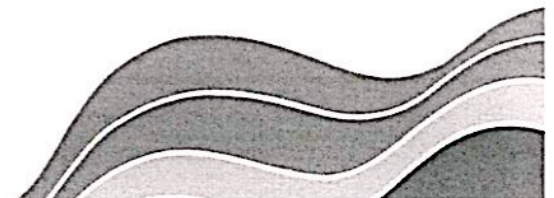
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2021.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 093/2021 AD REFERENDUM datada de 05 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 093/2021 AD REFERENDUM DE
05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) e Vigilância Sentinela das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinela.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2014/GM/MS, de 30.01.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no Art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9.07.2013, com definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 59/2017, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Nova Habilitação dos Hospitais e Prontos Socorros do Estado do Amazonas na Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica para Recebimento do Repasse Financeiro;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.248, de 02 de dezembro de 2020, que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de Unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos computacionais de grande complexidade por parte da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela, que exigem elevada capacidade de processamento como o relacionamento probabilístico entre as diversas bases de dados da saúde e análises epidemiológicas e estatísticas, bem como a necessidade de criar e visualizar painéis interativos de monitoramento de indicadores de saúde com grande volume de dados, sem perder a performance no mecanismo de processamento dos dados;

CONSIDERANDO que a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas - FVS-AM realizará a aquisição de equipamentos de informática, com a finalidade da estruturação das coordenações estadual e municipal (Manaus) de Síndrome Respiratória, com a consequente doação para Unidades Hospitalares, que compõem a Rede de Vigilância Sentinela de Influenza no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo n. 017306.001582/2021 SIGED que dispõe sobre a Aquisição e Doação de equipamentos de informática para o fortalecimento da Coordenação Estadual e Municipal (Manaus) de Vigilância Sentinela das Síndromes Respiratórias e Unidades Sentinela.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, **REFERENDUM** autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a aquisição de equipamentos de informática, conforme Quadro 1 e os Serviços de Saúde Contemplados, conforme Quadro 2.

Quadro 1. Relação de equipamentos de informática que serão destinados aos Serviços de Síndrome Gripal.

ITEM	ID Equipamento	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	120115	Microcomputador	02
02	131125	Notebook	02

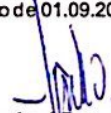
Quadro 2. Serviços de Saúde a serem contemplados pela doação dos equipamentos de informática do monitoramento das Síndromes Respiratórias do Estado do Amazonas.

Ordem	ID Equipamento	Descrição das Vigilâncias Sentinela de Síndrome Gripal (SG)	Quant
1	120115	Vigilância Epidemiológica Estadual de Síndrome Gripal (SG)	1
2	120115	Vigilância Epidemiológica Municipal (Manaus) de Síndrome Gripal (SG)	1
3	131125	Hospital e P S da Criança da Zona SUL	1
4	131125	Hospital e P S da Criança da Zona OESTE	1

Fica a cargo da FVS/AM, a gestão dos valores destinados ao CUSTEIO das Unidades Sentinelas de Influenza, bem como o Remanejamento de valores não executados, disponíveis em SUPERAVIT. Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

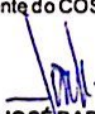
O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 093/2021 AD REFERENDUM datada de 05 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.



Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenadora CIB/AM



Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM



MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Ordem	MUNICÍPIOS	Estimativas do Ministério da Saúde / PNI		Estimativas do Estado e Municípios	
		Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha do MS	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola do MS	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola
	TOTAL	166.143	8.563	352.695	8.667
1	Alvarães	1.008	634	1.008	634
2	Amatufá	774	-	774	-
3	Anamá	-	-	3.317	-
4	Anoni	-	-	3.259	-
5	Aqui	2.090	-	2.090	-
6	Atalaia do Norte	-	-	4.389	-
7	Auracés	13.638	-	13.638	-
8	Barcelos	1.824	470	1.824	470
9	Barreirinha	6.566	7.255	6.566	7.255
10	Benjamin Constant	-	-	6.524	-
11	Benun	-	-	3.654	-
12	Boa Vista do Ramos	8.330	-	8.330	-
13	Bora do Acre	-	-	6.048	-
14	Borba	3.317	-	3.317	-
15	Casipiranga	-	-	3.132	-
16	Canutema	-	-	3.789	-
17	Caruani	652	-	652	-
18	Cariuí	13.088	80	13.088	80
19	Cariuí da Várzea	11.855	-	11.855	-
20	Coari	-	-	14.839	-
21	Codóris	1.762	-	1.762	-
22	Eliseu Pez	3.074	-	3.074	-
23	Enviá	-	-	2.849	-
24	Fonte Boa	591	-	591	-
25	Guarira	842	-	842	-
26	Humaitá	4.457	-	4.457	-
27	Ipixuna	1.055	-	1.055	-
28	Iranduba	30.780	-	30.780	-
29	Itacachara	10.738	-	10.738	-
30	Itamarajá	-	-	1.762	-
31	Itaporanga	-	-	970	-
32	Japurá*	1.008	-	1.008	-
33	Juruaí	385	-	385	-
34	Juruaí	-	-	3.343	-
35	Labrea	-	-	7.161	-
36	Manacapuru	-	-	12.596	-
37	Manapurim	-	-	8.491	-
38	Manaus	2.600	-	5.080	104
39	Manicoré	-	-	14.817	-
40	Maral	354	-	354	-
41	Maues	-	-	12.562	-
42	Nhamundá	9.703	-	9.703	-
43	Nova Olinda do Norte	6.443	-	6.443	-
44	Novo Airão	-	124	3.000	124
45	Novo Aripuanã	171	-	171	-
46	Painópolis	-	-	16.199	-
47	Pauini	-	-	4.703	-
48	Presidente Figueiredo	-	-	8.154	-
49	Rio Preto da Eva	710	-	710	-
50	Santa Isabel do Rio Negro	883	-	883	-
51	Santo Antônio do Içá	2.281	-	2.281	-
52	São Gabriel da Cachoeira	-	-	9.622	-
53	São Paulo de Olivença	-	-	9.036	-
54	São Sebastião do Uatumã	1.253	-	1.253	-
55	Silves	4.386	-	4.386	-
56	Tabatinga	-	-	7.254	-
57	Tapeirá	3.315	-	3.315	-
58	Tefé	11.307	-	11.307	-
59	Tonantins	-	-	4.131	-
60	Uarini	-	-	2.562	-
61	Urucara	-	-	3.541	-
62	Urucuruba	4.863	-	4.863	-

e